

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 29 de outubro de 2025, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição pela EZ Acquisition Company, LLC ("EZ Aquisition"), do controlo exclusivo sobre a EverZinc International, Inc. ("EverZinc").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **EZ Acquisition** – sociedade detida por fundos de investimento privados geridos e controlados pela Cerberus Capital Management, L.P ("Cerberus"). A Cerberus dedica-se à oferta de investimentos alternativos, através de plataformas complementares nas áreas de crédito, capital privado (*private equity*) e imobiliário, em diversos setores de atividade a nível mundial.
 - **EverZinc** – sociedade que se dedica à fabricação e fornecimento de produtos químicos de zinco, nomeadamente pó fino de zinco, óxido de zinco e materiais para baterias de zinco. A EverZinc fornece vários setores, como cuidados pessoais, baterias alcalinas, de armazenamento e recarregáveis, indústria farmacêutica, produtos químicos, têxteis, agricultura, rações, tintas e revestimentos e borracha.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 83/2025 - EZ Aquisition / EverZinc**, através do e-mail adc@concorrencia.pt.